



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Último na reunião do dia 15/12/86.

Norton Antônio Fagundes Reis  
- Presidente -

Ofício nº.: CLJR/065/86, em 15 de dezembro de 1986

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

*APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes em 1º e 2º votação  
Em 15/12/86  
Presidente da Câmara*

APROVADO POR: *unanimidade*  
*dos presentes em 1ª votação em*  
*Em 15/12/86 reunião*  
*extraordinária*

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 42/86 - Dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, visando a perfuração de um Poço tubular no Distrito de Ubari, deste Município, situado na área de atuação do Centro Regional de Saúde".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse da Mensagem nº 30/86, de 1º.12.86, que encaminha o Projeto de Lei acima descrito e, ainda, minuta do convênio a ser assinado entre a prefeitura Municipal de Ubá e a Secretaria de Estado da Saúde e cópia do Ofício 573/GP/86, datado de hoje e entregue à Casa às 20:12 horas, onde o Prefeito Municipal de Ubá informa "que em razão de conversações mantidas em seu gabinete entre o Dr. Luiz Alfredo, Gérante Distrital da COPASA/MG-Ubá; o Presidente

da Sociedade Beneficente "Amigos de Ubari", Dr. Flavio Dumortout Mendonça e o ilustre Companheiro Moacir Alves Nogueira, representante do Distrito de Ubari, ficou decidido que era mais conveniente a perfuração de um poço tubular, ao invés de aproveitar o manancial de águas naturais dos herdeiros do Dr. Breno Dutra de Mendonça, pois este uso redundaria em altos custos para a Municipalidade devido à sua canalização e posterior tratamento e posterior tratamento adequado".

Neste mesmo ofício GP/573/86, o Prof. José Bigonha Gazolla, solicita modificação no art. 2º deste Projeto de Lei, de forma que se leia:

Art. 2º - "O Convênio a que se refere o artigo anterior, com todos as cláusulas e condições nele estabelecidas, passa a fazer parte integrante desta Lei"

Desta forma, nobre Presidente, por considerarmos a matéria altamente relevante para o desenvolvimento do progresso do Distrito de Ubari e sabedores dos benefícios que advirão com esta conquista, somos de parecer favorável à sua aprovação, solicitamos entretanto, que, se aprovado este Projeto de Lei seja encaminhada correspondência ao CRS/Ubá reiterando o pedido do Prefeito Bigonha Gazolla, de que apresente à Municipalidade, no instante da assinatura do convênio, um pequeno projeto técnico, com as respectivas planilhas de custos, no que tange às obrigações financeiras da Prefeitura para com a execução do Poço tubular, referendado e outras obras



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

que lhe decorrerem.

É o nosso parecer, smj.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de dezembro de 1986.

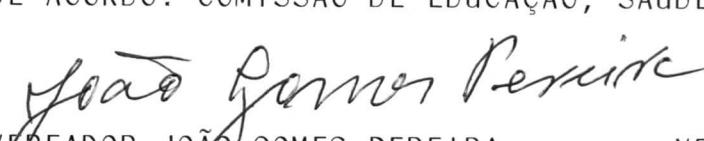
## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
Vereador Miguel Poggiali Gaspardini  
Presidente

  
Vereador José Januário Carneiro Neto  
titular

  
VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA  
Titular

DE ACORDO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
VEREADOR JOÃO GOMES PEREIRA  
presidente

  
VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL  
titular

